

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, José de Jesus Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Santa Felicidade, o logradouro existente, com aproximadamente 488,70 metros de extensão e 4 metros de largura, no Bairro de Itatuba, com início na Estrada das Laranjeiras e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de maio de 2011.

José de Jesus Lima
Prefeito Municipal